



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CSPDS

Parecer n.º 06 de 08 de Julho de 2024.

Projeto de Lei n.º 39/2024 de 10 de Junho de 2024.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Altera disposição contida na Lei Municipal nº 5.218, de 24 de abril de 2024, e dá outras providências*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 43 do Regimento Interno que relata:

“Art. 43. Compete à Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - política de saúde;
- II - ações e serviços de saúde pública;
- III - política de assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;
- IV - política de saneamento básico;
- V - políticas relacionadas à prevenção de drogas e recuperação de dependentes químicos;
- VI – políticas voltadas aos portadores de deficiência física;
- VII – controle de zoonoses e direitos dos animais”.

Fundamentação

Na mensagem nº 29, anexa ao Projeto de Lei nº 39/2024, é dito que na Lei Municipal nº 5.218/2024, foi encontrado um erro material. Com a necessidade de se corrigir tal erro, o presente projeto de lei nº 39/2024 pretende alterar o que está escrito no quadro do art. 2º. Onde constar “Subvenção Social à Associação Maria do Carmo – R\$ 106.375,84”, deverá constar “Subvenção Social à Associação Ubaense de Saúde Mental – R\$ 106.375,84”.

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Também é dito na mensagem nº 29 que a Associação Ubaense de Saúde Mental (Conhecida como Andorinhas), é uma entidade sem fins lucrativos dedicada a projetos e ações de inclusão social por meio da arte, cultura e economia solidária no Município de Ubá.

No parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2024 menciona que “(...) Permanece sem alteração as outras partes do quadro constante do art. 2º da Lei Municipal nº 5.218, de 24 de Abril de 2024, concernente às subvenções sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer”

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 39/2024.

Ubá, 08 de Julho de 2024.



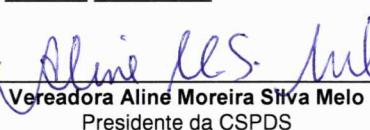
JOSE CARLOS REIS PEREIRA
RELATOR

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: ____ / ____ / ____



Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente da CSPDS

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000